



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.09.16.0010

Data\Hora: 16/09/2025 12:21:33

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI Nº 082/2025 - INSTITUI O "DIA DA AVENTURA" NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO TERCEIRO SÁBADO DE MAIO, E DISPÕE SOBRE O APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E INICIATIVAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS AO AR LIVRE.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.09.16.0010

PROTOCOLO: 2025.09.16.0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI Nº 082/2025 - INSTITUI O "DIA DA AVENTURA" NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO TERCEIRO SÁBADO DE MAIO, E DISPÕE SOBRE O APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E INICIATIVAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS AO AR LIVRE.

16/09/2025 12:21:33



2025.09.16.0010



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE
PROJETO DE LEI Nº 089/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DEVOLVIDO A ORIGEM

Ementa:

Institui o “Dia da Aventura” no Município de Itaitinga, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado de maio, e dispõe sobre o apoio institucional do Município a iniciativas de práticas esportivas ao ar livre.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itaitinga-CE, o **Dia da Aventura**, a ser comemorado anualmente no **terceiro sábado do mês de maio**.

Art. 2º O Dia da Aventura passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, tendo por objetivos:

- I – Estimular práticas esportivas de natureza, como trilhas, corridas, ciclismo, caminhada e atividades afins;
- II – Incentivar a participação de jovens e adultos, por meio de parcerias com a **SEJUV (Secretaria da Juventude)**, igrejas, escolas, clubes de ciclismo, equipes de corrida, academias, organizações civis, instituições religiosas e ex-atletas;
- III – promover atividades educativas, oficinas, palestras, competições, demonstrações esportivas e culturais.

Art. 3º O **Poder Executivo**, por meio da **SEJUV**, será responsável por:

- I – Apoiar técnica e logisticamente os eventos organizados em alusão ao Dia da Aventura;
- II – Articular parcerias com os setores mencionados para implementação de eventos, ações formativas e de divulgação;
- III – preferencialmente incluir ações de cunho social, cultural e de saúde.

Art. 4º As despesas derivadas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A crescente demanda por atividades físicas ao ar livre em Itaitinga — como trilhas, pedaladas, corridas e caminhadas — evidencia a necessidade de políticas públicas que reforcem o apoio institucional a essas práticas.

O **Dia da Aventura** estimulará a cultura esportiva, promove a inclusão, integra as juventudes com a natureza e cria oportunidades de sociabilização e saúde pública.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**

LEGISLANDO COM O POVO

A articulação com a SEJUV e instituições parceiras como igrejas, clubes, escolas e academia permitirá a mobilização de recursos humanos e logísticos, ampliando o alcance e o impacto desses eventos.

O projeto ainda poderá revelar novos talentos em categorias esportivas diversas, indo além do tradicional futebol e enriquecendo a vida esportiva do município.

Nestes termos,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaitinga, em 16 de Setembro de 2025. Atenciosamente,


DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Vereador (a) **DANIEL TOPIQUEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

